



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO Nº 031/2010-TJ, DE 05 DE MAIO DE 2010.

Altera Resolução nº 002/2010 – TJ, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o horário de funcionamento e a jornada de trabalho dos servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o horário de expediente com o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

R E S O L V E:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução nº 002/2010 – TJ, de 20 de janeiro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 6º - Poderá ser designada a realização de ato processual após às 14h30min., desde que:

I – no mínimo 3 (três) audiências tenham sido realizadas no período da manhã e os processos estejam incluídos nas metas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

II – tenha ocorrido 1 (um) julgamento pelo Tribunal do Júri no período da manhã e os processos estejam incluídos nas metas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

III – na Vara em que tenham sido designados Representantes do Ministério Público ou da Defensoria Pública com atribuições cumulativas em outras unidades jurisdicionais”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”,
em Natal, 05 de maio de 2010.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL

--